#### 1. DO CONCURSO

- 1.1. O concurso cultural "Meu Mundo Imaginário" será realizado pela ASSOCIAÇÃO IMAGINARIUM (representada por Associação da Rede Imaginarium, com sede na Rua Manoel Isidoro da Silveira, 159 Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.005/0001-62), adiante denominada REALIZADORA, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.
- 1.2. O presente concurso tem caráter exclusivamente cultural, artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3°, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste concurso é voluntária e gratuita.
- 1.3. O CONCURSO será realizado em todo o Território Nacional, aberto a todas as pessoas residentes no Brasil, exclusivamente através do blog <a href="http://imaginarium.com.br/blog/">http://imaginarium.com.br/blog/</a>, com o objetivo de criar fotos originais dos quartos dos participantes.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O participante deverá preencher o formulário e enviar uma foto de sua autoria do seu quarto contendo pelo menos um produto Imaginarium.
- 2.2. Cada participante poderá enviar apenas uma foto. Caso envie mais de uma, apenas a primeira será considerada.
- 2.3. Qualquer tentativa de fraudar o sistema sujeitará o participante à desclassificação do Concurso.
- 2.4. A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.
- 2.5. Não poderão participar, ou, ainda que cadastradas, estarão desclassificadas do presente CONCURSO as seguintes pessoas: I) quaisquer pessoas jurídicas; II) Todo e qualquer colaborador da Imaginarium, incluindo seus franqueados; III) o cônjuge, companheiro ou companheira, ou parentes até 2º grau de quaisquer pessoas mencionadas no item "II", nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

#### 3. PERÍODO DO CONCURSO

3.1. O concurso acontecerá no período entre 14:00 de 20/06/2012 e 23:59 de 02/07/2012.

# 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. O concurso irá premiar dois vencedores: uma pessoa do sexo masculino e uma do sexo feminino, criadores das fotos mais originais julgadas por comissão indicada pela Realizadora.
- 4.2. O resultado do concurso será divulgado no <u>blog</u>, no <u>Facebook</u> e <u>Twitter</u> da REALIZADORA, no dia 03/07/2012 às 14:00.

- 4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou crédito, nem poderá ser pleiteada a sua troca por outro produto ou serviço.
- 4.3. A entrega do prêmio ocorrerá mediante o contato do participante selecionado com a REALIZADORA, através de e-mail, onde será decidida a forma de retirada do mesmo.
- 4.4. O prazo para entrega do prêmio é de até 10 (dez) dias úteis após o envio dos dados do participante.
- 4.5. O direito a reclamação do prêmio extingue-se após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do concurso. Decorrido esse prazo o participante contemplado que não tiver reivindicado seu prêmio perderá o direito ao mesmo.
- 4.6. O nome e a foto enviada pelo vencedor poderão ser divulgados no blog e nas redes sociais Twitter e Facebook.

### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, no Brasil e exterior, cedendo também à Realizadora os direitos autorais relativos a sua participação, exclusivamente para fins institucionais e/ou promocionais.
- 5.1.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.
- 5.2. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela (s) foto (s) que veicular, por sua titularidade, originalidade, ineditismo e palavras nela (s) escritas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 5.3. A Realizadora reserva-se, desde já, o direito de excluir participações e imagens que julgar ofensivos, difamatórios, caluniosos, preconceituosos ou de alguma forma prejudiciais a terceiros. Textos e imagens de caráter promocional ou inseridos no sistema sem a devida identificação de seu autor também poderão ser excluídos.
- 5.4. A REALIZADORA não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário no concurso.
- 5.5. O presente concurso poderá ser suspenso ou interrompido pela REALIZADORA a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.6. A participação no concurso implica a aceitação irrestrita deste regulamento, que poderá ser alterado pela REALIZADORA a qualquer tempo, sem prévio aviso.

- 5.7. A participação no concurso e conseqüente aceitação do presente regulamento incluem, automaticamente, as autorizações previstas no item 5.1 acima.
- 5.8. Os casos omissos serão analisados pela REALIZADORA sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 5.9. Em caso de dúvidas, o canal de comunicação será o blog da Imaginarium (<a href="http://imaginarium.com.br/blog/">http://imaginarium.com.br/blog/</a>).